



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1773/2017, DE 09 DE MAIO DE 2.017.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº1545/2014, de 02 de janeiro de 2014, para o fim de não limitar os valores constantes naquele diploma legal, e dá outras providências.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº1545/2014, para vigor constando o seguinte teor:

“Artigo 2º- Para cobertura dos serviços prestados complementares do SUS, o Município repassará ao hospital os valores mensais autorizados e vistados pelo Secretário Municipal da Saúde, dentro da dotação orçamentária constante no Artigo 4º da presente Lei Municipal”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado a totalidade do artigo 2º da Lei Municipal nº1545/2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO